



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/94**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA - 1065/93, por unanimidade de votos, resolveu:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária do servidor **LUIZ DE GONZAGA RIBEIRO CARMINÉ**, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a" e 192, Inciso II da Lei 8.112/90, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro de Pessoal, da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescida da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 18% (dezoito por cento), previsto no art. 67 da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 13 de janeiro de 1994.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno